



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 453, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

(Revogado pelo Decreto nº 928, de 08/12/2014).

~~Nomeia os membros, para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias e adota outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 1º da Lei 1.607, de 4 de maio de 2009,~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** São nomeados, para compor a Comissão Paritária de Gestão de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com as atribuições de acordo com o Regimento Interno, os servidores abaixo relacionados:~~

~~I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~— Titular —: Claudinei da Penha Alves, matrícula 162441;~~
- ~~— Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula 155671.~~

~~II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:~~

- ~~— Titular —: Mary Leusa Alfonso Gonçalves Oliveira, matrícula 130781;~~
- ~~— Suplente: Rosângela Viera da Silva, matrícula 154231.~~

~~III – Representantes da categoria, eleitos pelos servidores efetivos da casa:~~

- ~~— Titular —: Manoel Maria Rozeno Lira Martins, matrícula 249251;~~
- ~~— Suplente: Ana Maria Araújo de Oliveira, matrícula 216191.~~

- ~~— Titular —: Maria de Nasaré Cordeiro de Sousa, matrícula 190041;~~
- ~~— Suplente: Januário Dias Oliveira, matrícula 184491.~~

~~**Art. 2º** O mandato dos membros da comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação, sendo permitida uma recondução.~~

~~**Art. 3º** Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~Art. 4º É revogado o Decreto de 23 de abril de 2012, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**
Prefeito de Palmas~~